

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1843/1992

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/04/1992

Status de Vigência

Em vigor



Prefeitura Municipal de Ibitinga. 2/3

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.o 333

EGC(MF) 45 321 458/0001-50

LEI Nº 1.843, DE 23 DE ABRIL DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Mun<u>i</u> cípio, e nos termos da Resolução nº 1.887/92, da Câmara Mun<u>i</u> cipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 1,706/90, passa a ser a seguinte:

REFERÊNCIAS		VENCIMENTOS
01		179,687,50
02	300	197,656,25
03		217,421,25
04		239.163,75
05		263.080,00
06		276.233,75
07		298.331.50
08		322.197,50
09	TO ANIDO	347.971,25
10	ALTERANDO	375.810,00
11	A	398.360,00
12	10100 /706 em 25/07/70	422,261,25
13	Lei n	447.597,50
14	Lei n.º	474,452,50
15	Lei n.º	502.921,25
•	Lei n.º	747 070 50
1	Lei n.c em	347.972,50
II	Lei n.°em	375.810,00
III	,	817.328,75

ARTIGO 29 - A presente tabela de Referências aplica-se também aos Servidores do Servico Autônomo 'Municipal de Saúde e ao Servico Autônomo de Água e Esgoto.



Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.o 333

EGC(MF) 48 321 460 | 0001 - 80

LE! Nº 1.843/92 - cont. fl. 01

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir' de 01 de abril de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

NDR. YASHIEO SATO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 23 de abril de 1.992.

MARIETIE BELA CARDOSO

Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais